



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DA SEADI

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD

(DFD/DOD)

Síntese do Tipo de Demanda: Necessidade de suprimentos destinados ao preparo de bebidas para atender as unidades judiciais e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

(Processo SEI nº 8502296-91.2026.8.06.0000)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA

Área da Demanda: Coordenadoria de Gestão de Suprimentos

Solicitante: Carlos Henrique Feitoza Soares

Matrícula: 54126

E-mail: 54126@tjce.jus.br

2. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

2.1. Este documento tem como finalidade registrar específica necessidade detectada e os elementos característicos, para identificação de melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Tendo em vista as inúmeras atividades de natureza administrativa e judiciária desempenhadas pelas unidades que compõem a força de trabalho do Poder Judiciário estadual, é necessário o atendimento da demanda de suprimentos destinados ao preparo de bebidas, de modo a suprir o consumo da Sede do Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral da Justiça, Fórum Clóvis Beviláqua, Fórum das Turmas Recursais, Creche Escola do Poder Judiciário, Escola Superior da Magistratura e Comarcas localizadas no interior.

3.2. O café e chá são bebidas altamente demandadas pela Administração Pública. Tal realidade evidencia a relevância dos suprimentos no cotidiano de magistrados, servidores, colaboradores e público externo, estando presentes em reuniões, atendimentos, sessões e momentos de pausa, o que pode contribuir para um ambiente de trabalho mais produtivo e integrador.

3.3. Ademais, o café pode auxiliar a produtividade no ambiente de trabalho. Seu principal composto ativo, a cafeína, é reconhecida por favorecer a concentração, aumentar o estado de alerta e proporcionar mais energia para a execução de tarefas, especialmente aquelas que exigem foco e criatividade. Além disso, a tradicional pausa para seu consumo oferece um momento de descanso durante a jornada, contribuindo para a redução do estresse e a prevenção do esgotamento, fatores essenciais para o bom desempenho ao longo do dia.

3.4. Diante disso, é de vital importância que o TJCE possua os insumos em quantidades adequadas e compatíveis para suprir as necessidades de consumo de suprimentos destinados ao preparo de bebidas, assegurando a satisfação no ambiente de trabalho e contribuindo para a manutenção da rotina institucional.

4. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO

4.1. Para atendimento desta necessidade, em princípio, a compra de suprimentos destinados ao preparo de bebidas (como café e chá) nas unidades do TJCE parece ser a melhor alternativa para o atendimento requerido.

4.2. Desta forma, e considerando que a necessidade imposta é estimada, entende este demandante, em um primeiro momento, que é pertinente considerar registro de preços para os referidos itens.

5. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

5.1. Atualmente, o atendimento da necessidade de suprimentos destinados ao preparo de bebidas (café, chá, açúcar e adoçante) nas unidades da Capital vem sendo realizado por meio da Ata de Registro de Preços – ARP nº 24/2025 (Cota principal), decorrente do Pregão Eletrônico nº 19/2025 (Processo SEI nº 8516928-31.2025.8.06.0000), cuja vigência se estende até 27/10/2026.

5.2. Contudo, ocorre que a cota reservada (25% do total licitado) do supracitado certame restou fracassada, provocando uma redução significativa do quantitativo disponível para aquisição pelo Tribunal de Justiça, comprometendo diretamente o planejamento de abastecimento das unidades administrativas e judiciárias, originalmente previsto para o período de 12 meses.

5.3. Além disso, busca-se a ampliação do atendimento da demanda de suprimentos destinados ao preparo de bebidas para incluir, além da Capital, também as comarcas do interior do Estado. Tal medida justifica-se pela necessidade de padronizar a qualidade dos insumos fornecidos, assegurar condições uniformes de abastecimento e otimizar processos logísticos e administrativos. A centralização da contratação permite maior controle, redução de assimetrias entre unidades, ganhos de escala e potencial economia decorrente de compras em maior volume. Além disso, promove maior eficiência na gestão de suprimentos e contribui para a melhoria das condições de trabalho e atendimento ao público em todas as unidades jurisdicionais do TJCE.

5.4. Assim, o atendimento desta necessidade permite garantir, no âmbito do TJCE, o suprimento contínuo e adequado de insumos destinados ao preparo de bebidas (café e chá), assegurando a regularidade do abastecimento das unidades administrativas e judiciárias. Tal medida contribui diretamente para a melhoria das condições de trabalho e promove um ambiente mais acolhedor ao atendimento dos usuários internos e externos da Justiça, representando o resultado almejado com o atendimento ora provocado.

ENCAMINHAMENTO

Encaminho ao SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela contratação, encaminhamento à equipe de planejamento para providências seguintes.

Carlos Henrique Feitoza Soares

Coordenador de Gestão de Suprimentos - Em substituição

Fortaleza/CE, 07 de abril de 2026

.....*Continuação do DFD/DOD*.....

Ciente da demanda apresentada, passo a complementar a avaliação da mesma e indicação de providências.

6. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

6.1. Esta demanda se relaciona com os Objetivos Estratégicos nºs 03 “Garantir o atendimento acessível, acolhedor e resolutivo” e 13 “Prover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível”, de modo que se mostra aderente ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Ceará, pois contribui para melhoria das condições de trabalho para os integrantes do Poder Judiciário Estadual, bem como torna a experiência de público externo mais acolhedora, especialmente em situações de espera prolongada ou atendimento em unidades com alta demanda.

7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

7.1. Trata-se de demanda prevista no Plano de Contratações Anual – PAC 2026, conforme abaixo identificado:

ITEM	DESCRIÇÃO
RDP-SEADI-2026-211	Registro de preços para a eventual fornecimento de café

8. FONTE DE RECURSOS

8.1. Para a demanda ora posta, foi identificada a seguinte previsão de fonte de recursos, o que admite seguimento para contratação:

Órgão: 040101 – FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO.

Unid. Orçamentaria: 04200121 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.

Ação: 20131 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – FERMOJU (2º GRAU) e 20509 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL – FERMOJU (1º GRAU).

9. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

9.1. Indico a equipe de planejamento para a promoção de estudos que visem o atendimento da necessidade indicada, conforme quadro abaixo:

SEQ.	FUNÇÃO/CARGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
1	Diretora de Administração	Patricia Virgínia Davis Abreu Chaves	22569
2	Gerente de Aquisições e Suprimentos	Cilene Costa dos Santos	22575
3	Coordenador de Gestão de Suprimentos	Antônio Michel Félix Silva	53520
4	Técnico judiciário	Carlos Henrique Feitoza Soares	54126
5	Técnico judiciário	Cícero Ronnildo Araújo Melo	54131

10. DECISÃO DE ANDAMENTO

10.1. Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda na forma de que sejam elaborados os Estudos Técnicos Preliminares para identificação de solução que atenda à necessidade apresentada.

10.2. Para tanto, encaminho à Diretoria de Administração/Coordenadoria de Gestão de Suprimentos para elaboração do referido estudo. Após elaboração do ETP, encaminhar a esta Secretaria de Administração e Infraestrutura para aprovação.

PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO

Secretário de Administração e Infraestrutura

Fortaleza/CE, 07 de abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE FEITOZA SOARES**, Gestor de Unidade, em 07/04/2026, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO**, Gestor de Unidade, em 07/04/2026, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0636793** e o código CRC **43E45C90**.